



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO
SÃO FRANCISCO – UNIVASF PREFEITURA
UNIVERSITÁRIA - PU**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina/PE Tel/Fax: (087)
2101 6782

À PROGEST,

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o teor do Parecer nº 00295/2021/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, que solicita diligências e manifestações, indicamos abaixo as atitudes tomadas, além da autoridade competente para tais atos:

- 1. Item 39.** Quanto a este ponto, de acordo com os documentos probatórios juntados aos autos (docs. 24 e 25), verifica-se que a tarifa A4 – Horo Sazonal Verde, mostra-se mais vantajoso para a Administração de acordo com a demanda que se pretende contratar. Vale Salientar que conforme bem explanado no doc. 25, com o retorno gradual das atividades em 2022, pode haver variações no perfil de consumo e por corolário a alteração da tarifa escolhida;
- 2. Item 40.** Compete a PROPLADI emitir a CPO;
- 3. Item 45.** Conforme o doc. 26, a Companhia Energética de Pernambuco é a única concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado de Pernambuco;
- 4. Itens 53 e 54.** Serão realizadas as respectivas análises a cada exercício financeiro, não havendo, por ora, alguma medida a ser adotada.

Petrolina/PE, 28 de janeiro de 2022.

Marcos da Mota Santos
(Prefeito Universitário)

Equipe de Apoio

Elisvandro Mendes da Costa